



Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

Praça das Flores s/nº, Centro, São Domingos-GO, CNPJ: 02.908.122/0001-06
CEP: 73.860-000, Telefax: 3425 1509, E-mail: saodomingoslegislativo@hotmail.com
www.saodomingos.go.leg.br

PORTARIA Nº 026/2025

Atualiza o valor do auxílio alimentação de que trata a Lei Municipal nº 191/2023, com base no INPC acumulado no período.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS – GO**, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 191, de 04 de julho de 2023, que fixa o valor do auxílio alimentação e autoriza sua atualização anual com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, divulgado pelo IBGE;

CONSIDERANDO que o INPC acumulado no período de janeiro a dezembro de 2024 foi de 4,77% (quatro virgula setenta e setenta), conforme dados oficiais publicados;

RESOLVE:

Art. 1º - Atualizar o valor do auxílio alimentação mensal concedido aos vereadores, servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de São Domingos – GO, nos termos da Lei Municipal nº 191/2023, para o montante de R\$ 726,91 (setecentos e vinte e seis reais e noventa e um centavos), com base na variação acumulada do INPC no período de referência.

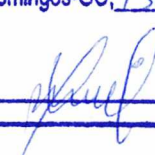
Art. 2º - O novo valor do auxílio alimentação será aplicado a partir da folha de pagamento retroagindo ao mês de janeiro de 2025.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, **produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

São Domingos – GO, 15 de abril de 2025.


Yuster de Moura Oliveira
Presidente da Câmara Municipal

CERTIDÃO	
Certificamos para os devidos fins que o presente ato foi afixado no "placard" da Câmara Municipal de São Domingos, Estado de Goiás, para publicação, a fim de que surta os efeitos legais.	
São Domingos-GO, 15/04/2025	
	



Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

Praça das Flores s/nº, Centro, São Domingos-GO, CNPJ: 02.908.122/0001-06
CEP: 73.860-000, Telefax: 3425 1509, E-mail: saodomingoslegislativo@hotmail.com
www.saodomingos.go.leg.br

JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA ATUALIZAÇÃO DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

A presente Portaria tem por finalidade dar cumprimento ao disposto no Art. 5º, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 191/2023, que autoriza a atualização anual do valor do auxílio-alimentação concedido aos vereadores, servidores efetivos e comissionados do Poder Legislativo Municipal, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Considerando que o INPC acumulado no período de janeiro a dezembro de 2024 foi de 4,77%, conforme publicação oficial do IBGE, procede-se à correção do valor anteriormente fixado em R\$ 693,82 (seiscentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos), para o novo valor de R\$ 726,91 (setecentos e vinte e seis reais e noventa e um centavos), a vigorar a partir da folha de pagamento do mês de janeiro de 2025.

A atualização ora promovida visa preservar o poder de compra dos beneficiários, garantindo a manutenção da finalidade original do auxílio, conforme previsto na legislação municipal, e respeita os limites legais, orçamentários e de natureza indenizatória do benefício.

Assim, justifica-se a edição da presente Portaria no exercício da competência administrativa da Presidência da Câmara Municipal, promovendo a atualização prevista em lei, sem necessidade de nova deliberação legislativa.

São Domingos – GO, 15 de abril de 2025.


Yuster de Moura Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de São Domingos – GO